

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 11 de Janeiro de 2022 • Edição Extraordinária 2141 • Ano XVI • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 464/2021

Edital de Convocação nº 144, de 11 de janeiro de 2022.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício SAS nº 002/2022 de lavra da Secretaria Municipal de Assistência Social o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 464/2021 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição Classif. Candidato

9 3 SOLANGE RODRIGUES DA CHAGAS SANTOS

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 464.01/2021 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 464.01/2021 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 11 de janeiro de 2022.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

1.	Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2.	Fotocópia do CPF;
3.	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4.	Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5.	Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6.	Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7.	Comprovante de Residência;
8.	Fotocópia do Título de eleitor;
9.	Certidão de Quitação Eleitoral;
10.	Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11.	Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12.	Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13.	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14.	Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15.	Fotocópia do CPF dos pais;
16.	Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17.	Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18.	Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19.	Declaração de Bem e Valores;
20.	Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21.	Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 464/2021**Edital de Convocação nº 145, de 11 de janeiro de 2022.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0007/2022/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de FARMACÊUTICO.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 873 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 143.464 de 07 de janeiro de 2022 apresentou termo de desistência da vaga ofertada, conforme Ofício 0051/2022/RH/SMS/SUS.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 464/2021 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

FARMACÊUTICO**Inscrição Classif. Candidato**

751 3 DAYANE CAMILO MINO

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 464.01/2021 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 464.01/2021 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 11 de janeiro de 2022.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração

Maria Roseli Aparecida Correia
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

1.	Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2.	Fotocópia do CPF;
3.	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4.	Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5.	Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6.	Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7.	Comprovante de Residência;
8.	Fotocópia do Título de eleitor;
9.	Certidão de Quitação Eleitoral;
10.	Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11.	Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12.	Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13.	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14.	Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15.	Fotocópia do CPF dos pais;
16.	Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17.	Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18.	Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19.	Declaração de Bem e Valores;
20.	Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21.	Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 464/2021

Edital de Convocação nº 146, de 11 de janeiro de 2022.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0035/2022/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de ENFERMEIRO PADRÃO.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 464/2021 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

ENFERMEIRO PADRÃO**Inscrição Classif. Candidato**

839 11 CAROLINE LIMA OLIVEIRA FERNANDES

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 464.01/2021 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 464.01/2021 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 11 de janeiro de 2022.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração

Maria Roseli Aparecida Correia
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

1.	Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2.	Fotocópia do CPF;
3.	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4.	Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5.	Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6.	Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7.	Comprovante de Residência;
8.	Fotocópia do Título de eleitor;
9.	Certidão de Quitação Eleitoral;
10.	Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11.	Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12.	Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13.	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14.	Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15.	Fotocópia do CPF dos pais;
16.	Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17.	Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18.	Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19.	Declaração de Bem e Valores;
20.	Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21.	Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PRIMAVERA DO LESTE - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 11 de Janeiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARIO DONIZETE ANTUNES DE MACEDO	928.488.698-87	9871/00061/2021
FEODOSY FEFELOV (ESPÓLIO DE)	081.028.219-49	9871/00086/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: PEDRO HONORATO DA SILVA JÚNIOR	Matrícula: 00007313
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 22021	Assinatura:

Pedro Honorato da Silva Junior
 Secretário de fazenda
 Port.002/21

Data de afixação: 11/01/2022

Data de desafixação: 26/01/2022

DECRETOS**DECRETO Nº 2.172 DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I, INCISO VI, DOS DECRETOS DO LOTEAMENTO JARDIM PONCHO VERDE III – 4ª, 5ª E 6ª AMPLIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do texto do Anexo I, dos Decretos do Loteamento Jardim Poncho Verde III – 4ª, 5ª e 6ª Ampliação;

DECRETA

Artigo 1º - Altera-se o Inciso VI, do Anexo I, do Decreto nº 2.024 de 16 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação,

VI – Atendendo o que dispõe a Lei Municipal nº 498 de 17 de junho de 1998 e a Lei Municipal nº 1.374 de 20 de agosto de 2013, fica acordado que o proprietário/compromissário, realizará Obra de Equipamento Público de forma unificada, através da Construção de uma Praça Comunitária, localizada na Rua Luz com a Rua Bela no Bairro Jardim Luciana – 2ª Etapa, somando, após a conversão dos CUBs, um equipamento único de 864m², total das áreas dos Loteamentos Jardim Poncho Verde III – 4ª, 5ª e 6ª Ampliação”,

Artigo 2º - Altera-se o Inciso VI, do Anexo I, do Decreto nº 2.023 de 16 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação,

VI – Atendendo o que dispõe a Lei Municipal nº 498 de 17 de junho de 1998 e a Lei Municipal nº 1.374 de 20 de agosto de 2013, fica acordado que o proprietário/compromissário, realizará Obra de Equipamento Público de forma unificada, através da Construção de uma Praça Comunitária, localizada na Rua Luz com a Rua Bela no Bairro Jardim Luciana – 2ª Etapa, somando, após a conversão dos CUBs, um equipamento único de 864m², total das áreas dos Loteamentos Jardim Poncho Verde III – 4ª, 5ª e 6ª Ampliação”,

Artigo 3º - Altera-se o Inciso VI, do Anexo I, do Decreto nº 1.774 de 14 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação,

VI – Atendendo o que dispõe a Lei Municipal nº 498 de 17 de junho de 1998 e a Lei Municipal nº 1.374 de 20 de agosto de 2013, fica acordado que o proprietário/compromissário, realizará Obra de Equipamento Público de forma unificada, através da Construção de uma Praça Comunitária, localizada na Rua Luz com a Rua Bela no Bairro Jardim Luciana – 2ª Etapa, somando, após a conversão dos CUBs, um equipamento único de 864m², total das áreas dos Loteamentos Jardim Poncho Verde III – 4ª, 5ª e 6ª Ampliação”,

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 10 de janeiro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

DVMM/ELO.

INTIMAÇÃO**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Ao Senhor

JUAREZ PAULO DOS SANTOS

Servidor Público

(Ref: PAD 013/2021)

A Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pelo Prefeito Municipal por meio Portaria Nº 933/2021, publicada no DIOPRIMA ao 15º dia do mês de dezembro de 2021, com atribuições previstas no art. 168 e ss. da Lei Municipal Nº 679/01 e, no que couber, subsidiariamente, o art. 148 e ss. da Lei Federal Nº 8.112/90, **INTIMA** Vossa Senhoria, **que encontra-se em local incerto e não sabido**, para comparecer nesta Comissão de Inquérito, portando os documentos pessoais, para receber os documentos relacionados ao PAD 013/2021, que figura como pólo passivo.

Intimamos Vossa Senhoria para pronunciar-se no dia **14 de janeiro de 2022, às 7h30min**, na sala da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, situada no prédio da Prefeitura Municipal desta cidade, na Rua Maringá Nº 444, Centro, nesta.

Salientamos que, a sua presença é fundamental para o esclarecimento dos fatos, e ainda, o não comparecimento injustificado na data e local acima especificado acarreta ônus previsto no art. 330 do Código Penal.

Primavera do Leste/MT, 07 de janeiro de 2022.

Cordialmente,
Lisiane Fortino Castelli
Presidente da Comissão

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 1.233/2021

Dispõe sobre a prestação do serviço de transporte individual privado de passageiros baseado em tecnologia de comunicação em rede no município de Primavera do Leste/MT – STIP/PVA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, **APROVOU**, E EU PREFEITO MUNICIPAL, **RESOLVO**, COM FUNDAMENTO NO ART. 41, §1º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, **VETAR INTEGRALMENTE** O PRESENTE PROJETO DE LEI, PELAS RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DESCRITAS NO PRÓPRIO VETO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de janeiro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº 1.235/2021.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, comunico a Vossa Excelência que, com base no artigo 41, §1º, da Lei Orgânica Municipal, decidi **VETAR INTEGRALMENTE** O PRESENTE PROJETO DE LEI, emanado por esta Egrégia Câmara Municipal, cuja ementa traz a seguinte redação: “**Dispõe sobre a prestação do serviço de transporte individual privado de passageiros baseado em tecnologia de comunicação em rede no município de Primavera do Leste/MT – STIP/PVA, e dá outras providências.**”

RAZÕES DO VETO

Em que pese a louvável iniciativa do Nobre Vereador em apresentar o Projeto de Lei em questão, visando a o serviço de transporte individual privado de passageiros baseado em tecnologia de comunicação, há que se dizer que, após profunda avaliação do texto remetido pela Câmara de Vereadores, algumas disposições guardam vício formal de iniciativa, motivo pelo qual apresentamos o presente veto pelas razões a seguir expostas:

Verifica-se que o referido projeto de lei, padece de vício formal na iniciativa da matéria por membro do legislativo. Criando atribuições a serem cumpridas por parte de órgão da administração pública municipal, na forma prevista, claramente invadindo o âmbito da competência do chefe do Executivo.

Nesta senda, as disposições que tratam sobre as competências a serem cumpridas por parte da Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – CMTU, que não goza de meios tecnológicos para gerenciamento, monitoramento e regularização dos serviços a serem prestados. Os quais são realizados pelas empresas autoras das tecnologias de comunicação em rede.

Assim, o texto encaminhado fere o art. 37, §1º, II, ‘c’, da Lei Orgânica Municipal ao intervir na organização administrativa e estrutura dos serviços prestados à população através de iniciativa de membro do poder legislativo. Que assim dispõe:

“Art. 37 A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão, ao Prefeito e aos Cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 1º São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

II - disponham sobre:

c) Criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da administração pública municipal”. (grifei)

Resalta-se que a norma em análise viola a independência e harmonia entre os poderes ao impor obrigações ao Poder Executivo.

Confira-se, a propósito, o hodierno entendimento do STF sobre casos análogos:

“AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. VÍCIO DE INICIATIVA. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES E ESTABELECE OBRIGAÇÃO A ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE. PRECEDENTES. AGRAVO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. 1. Acórdão recorrido que se encontra em sintonia com a jurisprudência desta Corte no sentido de que padece de inconstitucionalidade formal a lei de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos, matéria da competência privativa do Chefe do Poder Executivo. 2. Agravo regimental a que se nega provimento.” (RE 653041 AgR, Relator(a): Min. EDSON FACHIN, Primeira Turma, julgado em 28/06/2016, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-166 DIVULG 08-08-2016 PUBLIC 09-08-2016).

Assim, apenas o chefe do Poder Executivo tem iniciativa para propor lei que verse sobre o conteúdo apresentado, sob pena de indevida interferência de um Poder sobre o outro.

Por tais razões, compreendo suficientemente demonstrada sua ilegalidade, sendo que, por tais motivos lanço o veto integral ao Projeto de Lei n.º 1.233, submetendo-o à elevada apreciação dos membros desta nobre Casa de Leis.

Primavera do Leste/MT, 11 de janeiro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO / LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2418/2021**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 774/2021, através de seu Presidente, torna público para conhecimento e intimação das licitantes que, em sessão pública da mesma, datada de 03/01/2022, após o exame da documentação apresentada pelos concorrentes, foi proferido o seguinte julgamento:

CLASSIFICAR a licitante:

1.MSR ENGENHARIA, inscrito no CNPJ 15.006573/0001-08, com sede na ua Miguel Freire, esq. Com rua salvador nº 81 qd 20 Lt 13, Centro - Itaçu – Goiás; representada neste ato pelo Sr. Iziquiel Gomes da Rocha CPF 560.461.971-04, telefone: (62)9-9680-0846 e-mail: obrastitaniumengenharia.com.br; iziquiel.gomes@gmail.com; renato@msrengenharia.com.br com a proposta no valor de R\$ 1.179.443,14 (um milhão, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos)

Em conformidade com a decisão circunstanciada e lavrada em ata que se encontra acostada no respectivo processo licitatório e publicada no site www.primaveradoleste.mt.gov.br aba “Editais e Licitações”. Informamos que não houve recurso interposto na fase de habilitação deste procedimento licitatório.

Primavera do Leste - MT, 05 de janeiro de 2022.

Adriano Conceição de Paula
Presidente da CPL

**TERMO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2418/2021**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 774 de 15 de outubro de 2021, torna Público e para conhecimento dos interessado o **resultado** da Tomada de Preços nº **022/2021**, no qual sagrou-se **vencedora** a licitante: **MSR ENGENHARIA**, inscrito no CNPJ 15.006573/0001-08 com a proposta no valor de R\$ 1.179.443,14 (um milhão, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos). Ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los.

Primavera do Leste - MT, 05 de janeiro de 2022.

***Adriano Conceição de Paula**
Presidente da CPL
Portaria nº 006/2021

*Original assinado nos autos do processo.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2021 – SRP****Ampla Participação****Processo nº 2423/2021**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que em virtude de interesse da Secretaria de Administração, **FICA ALTERADO A DATA DE ABERTURA PARA O DIA 24 DE JANEIRO DE 2022 AS 07:30H.**

As demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados.

Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: EMPRESA – Editais e Licitações.

Primavera do Leste - MT, 11 de janeiro de 2022.

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2021 – SRP
Com Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação
Processo nº 2709/2021

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal 1953/2021, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Lei 1953/2021, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, 1 alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS P13, P45 E P90, PARA SUPRIMENTO DAS COPAS E COZINHAS INSTALADAS NAS DIVERSAS UNIDADES PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	24 de janeiro de 2022
Hora:	10:00 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00h às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: **“CIDADÃO” – “Editais e Licitações”**.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Primavera do leste, 11 de janeiro de 2022

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Pregoeira



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

Soja, arroz e gado

A economia.

Sol e céu

Um novo amanhecer.

Trator e lavoura

Uma nova plantação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 334/2021

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 128/2021

FORNECEDORA: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS fracassados do pregão 95/2021 para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Primavera do Leste, MT.

VIGÊNCIA: Doze (12) meses

06005 - SEÇÃO PEDAGÓGICA

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	51904	VEÍCULO CAMINHONETE 4X4 TRANSMISSÃO AUTOMÁTIA -TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA 258 CV DIESEL MODELO 2021 OU SUPERIOR, CABINE DUPLA COM CARROCERIA ZERO QUILOMETRO MOTOR 4 CILINDROS MOTORIZAÇÃO MINIMA 2.0 CV TRACÇÃO 4X4 TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ANO VIGENTE 2021/2022 PNEUS ARO 18 FREIOS ABS AIRBAG PARA MOTORISTAS E PASSAGEIRO ALARME SONORO CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE CÂMERA DE RÉ COMPUTADOR DE BORDO	1	UN	MITSUBISHI	255.990,00	255.990,00
Total:							R\$255.990,00

ATA Nº: 335/2021

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 128/2021

FORNECEDORA: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS fracassados do pregão 95/2021 para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Primavera do Leste, MT.

VIGÊNCIA: Doze (12) meses

05001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
3	51638	VEICULO AUTOMOTOR MODELO PICK UP PICAPE - AQUISIÇÃO DE	2	UN	FIAT	106.000,00	212.000,00

		<p>UM VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK - UP, NOVO, ZERADO DE FÁBRICA, ANO 2021, MODELO 2021, CABINE DUPLA, PRIMEIRO EMPLACAMENTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>1.6 - MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.4;1.7 - CABINE DUPLA; 1.8 - COR BRANCA 1.9 - TIPO PICK-UP; 1.5 - ANO 2021/ MODELO 2021 OU SUPERIOR; 1.10 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ÁLCOOL; 1.11 - DIREÇÃO HIDRÁULICA; 1.12 - AR CONDICIONADO; 1.13 - VIDROS ELÉTRICOS; 1.14 - TRAVAS ELÉTRICAS; 1.15 - AIR BAG DUPLO; 1.16 -CAPACIDADE CARROCERIA MÍNIMA DE 650KG; 1.17 - CHAVE TIPO CANIVETE OU CHAVE DESMODRÔMICA; 1.18 - APOIOS DE CABEÇA; 1.19 - TAPETES; 1.20 E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI. 1.21 GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRES) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA E MONTAGEM 1.22 TANQUE DE COMBUSTIVEL COM MINIMO DE 45 LITOS; 1.23 CAMBIO MANUAL 1.24 LIMPADOR DE PARA-BRISAS; 1.25 QUATRO PORTAS;</p>					
Total:							R\$ 212.000,00

09002 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
3	51638	<p>VEICULO AUTOMOTOR MODELO PICK UP PICAPE - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK - UP, NOVO, ZERADO DE FÁBRICA, ANO 2021, MODELO 2021, CABINE DUPLA, PRIMEIRO EMPLACAMENTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>1.6 - MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.4; 1.7 - CABINE DUPLA; 1.8 - COR BRANCA 1.9 - TIPO PICK-UP; 1.5 - ANO 2021/ MODELO 2021 OU SUPERIOR; 1.10 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ÁLCOOL; 1.11 - DIREÇÃO HIDRÁULICA; 1.12 - AR CONDICIONADO; 1.13 - VIDROS ELÉTRICOS; 1.14 - TRAVAS ELÉTRICAS;</p>	1	UN	FIAT	106.000,00	106.000,00

		1.15 - AIR BAG DUPLO; 1.16 -CAPACIDADE CARROCERIA MÍNIMA DE 650KG; 1.17 - CHAVE TIPO CANIVETE OU CHAVE DESMODRÔMICA; 1.18 - APOIOS DE CABEÇA; 1.19 - TAPETES; 1.20 E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI. 1.21 GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRES) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA E MONTAGEM 1.22 TANQUE DE COMBUSTIVEL COM MINIMO DE 45 LITOS; 1.23 CAMBIO MANUAL 1.24 LIMPADOR DE PARA-BRISAS; 1.25 QUATRO PORTAS;					
Total:							R\$ 106.000,00

11001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
3	51638	VEICULO AUTOMOTOR MODELO PICK UP PICAPE - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK - UP, NOVO, ZERADO DE FÁBRICA, ANO 2021, MODELO 2021, CABINE DUPLA, PRIMEIRO EMPLACAMENTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1.6 - MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.4; 1.7 - CABINE DUPLA; 1.8 - COR BRANCA 1.9 - TIPO PICK-UP; 1.5 - ANO 2021/ MODELO 2021 OU SUPERIOR; 1.10 -COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ÁLCOOL; 1.11 - DIREÇÃO HIDRÁULICA; 1.12 - AR CONDICIONADO; 1.13 - VIDROS ELÉTRICOS; 1.14 - TRAVAS ELÉTRICAS; 1.15 - AIR BAG DUPLO; 1.16 -CAPACIDADE CARROCERIA MÍNIMA DE 650KG; 1.17 - CHAVE TIPO CANIVETE OU CHAVE DESMODRÔMICA; 1.18 - APOIOS DE CABEÇA; 1.19 - TAPETES; 1.20 E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI. 1.21 GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRES) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA E MONTAGEM 1.22 TANQUE DE COMBUSTIVEL COM MINIMO DE 45 LITOS; 1.23 CAMBIO MANUAL 1.24 LIMPADOR DE PARA-BRISAS; 1.25 QUATRO PORTAS;	1	UN	FIAT	106.000,00	106.000,00

Total:	R\$106.000,00
---------------	----------------------

13001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
3	51638	VEICULO AUTOMOTOR MODELO PICK UP PICAPE - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK - UP, NOVO, ZERADO DE FÁBRICA, ANO 2021, MODELO 2021, CABINE DUPLA, PRIMEIRO EMPLACAMENTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1.6 - MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.4; 1.7 - CABINE DUPLA; 1.8 - COR BRANCA 1.9 - TIPO PICK-UP; 1.5 - ANO 2021/ MODELO 2021 OU SUPERIOR; 1.10 -COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ÁLCOOL; 1.11 - DIREÇÃO HIDRÁULICA; 1.12 - AR CONDICIONADO; 1.13 - VIDROS ELÉTRICOS; 1.14 - TRAVAS ELÉTRICAS; 1.15 - AIR BAG DUPLO; 1.16 -CAPACIDADE CARROCERIA MÍNIMA DE 650KG; 1.17 - CHAVE TIPO CANIVETE OU CHAVE DESMODRÔMICA; 1.18 - APOIOS DE CABEÇA; 1.19 - TAPETES; 1.20 E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI. 1.21 GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRES) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA E MONTAGEM 1.22 TANQUE DE COMBUSTIVEL COM MINIMO DE 45 LITOS; 1.23 CAMBIO MANUAL 1.24 LIMPADOR DE PARA-BRISAS; 1.25 QUATRO PORTAS;	1	UN	FIAT	106.000,00	106.000,00
Total:						R\$ 106.000,00	

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Pregoeira